



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

1

Quarta-feira • 22 de Setembro de 2021 • Ano V • Nº 2131

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Canaã publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2020** - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Termos Aditivos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ

#### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2020 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA PORTO SERGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

**MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, ESTADO DA BAHIA**, com sede à Avenida Juracy Magalhães, nº 463, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.675/0001-18, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 00587261-87, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrita no CPF nº 070.585.195-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Sinfrônio Rodrigues de Matos, nº 64, Nova Canaã-BA avante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SERGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ 61.198.164/0001-60, com sede Avenida Rio Branco, 1489, CEP 01205-905 – São Paulo, representada pelo abaixo assinado, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com base no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**, contrato de prestação de serviços nº 144/2020, de 15 de Setembro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CONSIDERANDO** os termos do contrato em epígrafe originado no Pregão Presencial n.º 018/2020;

**CONSIDERANDO** que a CONTRATANTE necessita continuar com a prestação dos serviços, objeto do contrato original;

**CONSIDERANDO** a permissão extraída do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o contrato original possui como objeto serviços de natureza contínua, e, portanto, passível de sucessivas prorrogações até o limite de 60 meses, a critério da CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do prazo contratual inicialmente fixado garante a obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Administração;

**CONSIDERANDO** que a CONTRATANTE está plenamente satisfeita com a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** por fim, que não há razões que desautorizem a prorrogação do contrato;

#### **RESOLVEM:**

CELEBRAR o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 144/2020 referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2020 destinado à contratação de companhia seguradora para cobertura de SEGURO TOTAL da frota deste município no que tange a danos materiais e pessoais em casos de sinistro com veículos cobertos com seguro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato existente entre as partes, com término em 14 de Setembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor total do serviço ora contratado é de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do CONTRATO PRIMITIVO permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA QUARTA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Nova Canaã/Ba, 14 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ**  
**MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**PORTO SERGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CONTRATADA**